



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.180/2022

Em, 22 de junho de 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 394.849,23 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
249 - 3.1.90.13.00.00	20000049 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394.849,23

Total Suplementação: 394.849,23

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita:

1.7.1.2.99.01.01.00	Outras Transf. dec. de Compens. Financeira pela Exploração de Recursos Natur	394.849,23
---------------------	--	------------

Total da Receita: 394.849,23

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de junho de 2022.

APROVADO

EM 22/06/2022

Arison Valério da Silva
Presidente / CSMG

SANCIONADO

Em: 23/06/2022

Corneio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

23.06.2022

Mônica S. da Costa